



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 1.963.-

OFÍCIO N.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-100.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R\$-100.000,00, (Cem mil cruzeiros), para aquisição de vestuários para as crianças reconhecidamente pobres.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da parte disponível do saldo financeiro, verificando no dia 31 de dezembro do exercício de 1.962.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

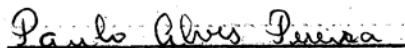
Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de Março de 1.963.-



JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Março de 1.963.-



SECRETÁRIO SUBST.